



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Rosita de Góis Monteiro, 829, Centro, Porto Real do Colégio - Al CEP 57.290-000
CNPJ 12.207.429/00001-33

LEI MUNICIPAL Nº 151/2016

**Que Nomeia o Posto de
Saúde do Povoado Canoa
de Cima como João
Querino dos Santos.**

Faço saber a Câmara Municipal de Porto Real do Colégio-Al, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como **JOÃO QUERINO DOS SANTOS** o posto de saúde localizado no Povoado Canoa de Cima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio - AL, 22 de novembro de 2016.


SÉRGIO REIS SANTOS
PREFEITO